

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.366 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36272/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro Independência, a saber:

“Área 1 - Matrícula nº 125.545 - Propriedade de Planun Construtora e Incorporações Ltda. Bc. 4.4.067.011.001.

Terreno, desmembrado do prédio nº 439, que é correspondente à parte do remanescente da Área-6, situado no bairro da independência, nesta cidade, com frente para a AVENIDA FRANCISCO ALVES MONTEIRO, com as seguintes medidas e características, confrontação e área: inicia-se no ponto 1A, situado na divisa entre o referido imóvel e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **23,83 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **108,42 m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de $144^{\circ}41'37''$ e distância de 27,14 m até o ponto 02; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade da Eletropaulo - Eletricidade São Paulo S/A, com azimute de $180^{\circ}32'24''$ e distância de 33,86 m até o ponto **03**; deste segue confrontando com o prédio nº 399 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de $251^{\circ}57'39''$ e distância de 30,05 m até o ponto 3A; deste deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 20,00 m, desenvolvimento 21,27 m e ângulo central de $60^{\circ}56'33''$ até o ponto 3B; deste segue com azimute de $0^{\circ}32'24''$ e distância de 18,46 m até o ponto 3C; deste segue em curva a direita, com raio de 35,00 m, desenvolvimento de 13,46 m e ângulo central de $22^{\circ}02'13''$ até o ponto 3D; deste segue a esquerda, com raio de 21,00 m, desenvolvimento de 16,80 m e ângulo central de $54^{\circ}50'56''$ até o ponto 1A, inicial desta descrição, confrontando do ponto **3A** ao ponto **1A** com a área remanescente do prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, encerrando uma área de **861,39 m²**.

**Área 2 - Matrícula nº 51.290 - Propriedade Eletropaulo Eletrecidade de São Paulo S/A.
CNPJ nº 61.695.277/0001-93**

O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto **02**, situado na divisa entre o referido imóvel, o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **14,15 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **81,28m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de $145^{\circ}11'25''$ e distância de 16,94 m até o ponto **LT01-A**; deste deflete á direita e segue em curva a esquerda, com raio de 7,00 m, desenvolvimento de 11,05 m e ângulo central de $90^{\circ}24'54''$, confrontando



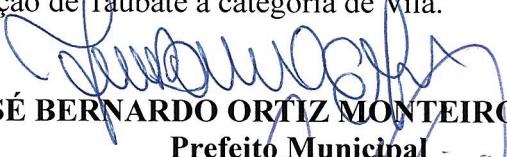
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

com Área Remanescente deste imóvel, até o ponto **LT01-B**; deste segue confrontando com o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de $0^{\circ}32'24''$ e distância de 12,19 m até o ponto **02**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **45,56 m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3217.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14293, de 12 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

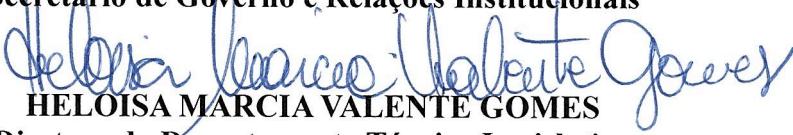

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo